

Portaria nº 348/2023-GP/FUNCARTE de 25 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA que regulamenta o processo de inscrição e seleção de propostas para a divulgação da música de câmara da Cidade do Natal/RN, com o Plano Municipal de Cultura, suas diretrizes, estratégias, ações e metas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão  
Presidente da FUNCARTE

### **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA**

#### **Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20230306919**

A Prefeitura Municipal do Natal/RN, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA que regulamenta o processo de seleção de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, que apresentem propostas de natureza musical no formato recital/concerto com repertório formado por composições de norte-rio-grandenses, contemplando dentre os compositores potiguares, ALDO PARISOT, com vistas a compor a programação do Natal em Natal 2023. *(retificado através da Portaria nº 352/2023-GP/FUNCARTE de 28 de agosto de 2023)*

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 A presente Seleção Pública tem por finalidade fomentar e apoiar financeiramente artistas locais por intermédio de habilitação e seleção de propostas de natureza musical, no formato recital/concerto, com tempo estimado entre 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos de duração e repertório formado, preferencialmente, por composições de autores norte-rio-grandenses, que contemple dentre os compositores potiguares, ALDO PARISOT.

1.2 Os concertos deverão acontecer em Espaços Culturais destinados ao público de forma gratuita, de acordo com a política de gestão da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, contribuindo com a promoção do Patrimônio Cultural Imaterial e da Memória da Música do Município de Natal/RN, oportunizando à população o acesso aos bens culturais através da realização de atividades de entretenimento, cultura e lazer.

## 2. DO OBJETO

2.1 Selecionar 30 (trinta) projetos de natureza artística musical, que atendam às especificidades e critérios desta Seleção Pública, conforme seus itens e subitens, para recebimento de apoio financeiro no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## 3. CRONOGRAMA

3.1 Esta Seleção Pública orienta-se pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	28 de agosto de 2023
Período de Inscrições	28 de agosto a 12 de setembro de 2023
Habilitação Documental	13 a 15 de setembro de 2023
Divulgação dos Habilitados	18 de setembro de 2023
Período Para Seleção Artística	18 a 20 de setembro de 2023
Publicação do Resultado da Seleção Artística	21 de setembro de 2023
Apresentação de Recursos	21 e 22 de setembro de 2023
Análise de Recursos	25 e 26 de setembro de 2023
Publicação do Resultado Final	27 de setembro de 2023

## 4. DA COMPOSIÇÃO DOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS

4.1 O Apoio Financeiro será direcionado à Música de Câmara nas seguintes categorias:

I – MÚSICO INDIVIDUAL;

II – DUO;

III – TRIO;

IV – QUARTETO;

V – QUINTETO.

4.2 O recurso deverá ser aplicado na realização de RECITAL OU CONCERTO, com duração entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) minutos, repertório e formação compostos por instrumentos de Sopro, Cordas e Piano (Piano se a apresentação realizar-se na Galeria Newton Navarro – FUNCARTE).

4.3 As apresentações serão realizadas dentro da Programação do Natal em Natal 2023, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT/FUNCARTE.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever músicos com formação acadêmica ou em formação acadêmica, que estejam em consonância com o objeto desta Seleção Pública:

a) Pessoa Física: Individual ou agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais no Município de Natal/RN e sejam representados por pessoa física mediante apresentação declaratória dos participantes (Cartas de Anuência), assinadas e datadas, conforme estabelecido nesta Seleção Pública;

b) Pessoa Jurídica: de Direito Privado e Microempreendedores Individuais – MEI, sediadas em Natal/RN, com atividades desenvolvidas no Município de Natal, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural, cadastradas no Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC e/ou em outros Cadastros Culturais da Federação (devidamente homologado e comprovado).

5.2 Ficará impossibilitada de participação a proposta cujo proponente esteja em diligência em outros editais da SECULT/FUNCARTE e/ou no Programa de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, bem como os inadimplentes com o Município de Natal/RN.

5.3 A pessoa jurídica na forma MEI terá, obrigatoriamente, que estar registrada no nome do próprio artista proponente.

5.4 Além da obrigatoriedade relativa ao MEI, os integrantes de duos e trios deverão emitir declaração dos demais integrantes atestando a participação do titular do MEI como integrante do grupo.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através de formulário online específico, através endereço eletrônico [blogdafuncarte.com.br](http://blogdafuncarte.com.br), tendo início na data de publicação desta Seleção Pública e encerramento às 23h59 do dia 12 de setembro do corrente ano. *(retificado através da Portaria nº 352/2023-GP/FUNCARTE de 28 de agosto de 2023)*

6.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

a) Acessar o endereço eletrônico [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br);

b) Escolher a Seleção a que deseja se inscrever e clicar no link do formulário;

c) Preencher as informações solicitadas no formulário;

d) Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar.

e) Após concluir o preenchimento e inserir os arquivos da proposta e da documentação, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;

f) Imprimir ou salvar o comprovante de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

6.3 No ato da inscrição, as propostas e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF e não devem exceder o tamanho de 10 MB.

6.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.

6.5 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.

6.6 Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais após a entrega do material no ato da inscrição, estando a inscrição que não apresentar toda a documentação exigida nesta Seleção Pública automaticamente inabilitada para a fase de habilitação artística.

6.7 O Proponente deverá manter, durante a vigência desta Seleção Pública, todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

6.8 O proponente deverá arcar com as despesas de locomoção e demais atividades de estrutura para realização da sua apresentação.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 7.1 PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do Documento de Identificação do proponente (RG ou Carteira de Habilitação, ou outro documento oficial com foto);
- b) Cópia do CPF (pode ser dispensada caso no documento de identificação apresentado conste o número do CPF);
- c) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- d) Cópia de comprovante de dados bancários (cópia do EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA, somente de CONTA CORRENTE – não sendo aceita Conta Fácil – ou cópia do cartão da conta corrente, contendo os dados bancários do proponente);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Prefeitura Municipal do Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br));
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (<http://www.set.rn.gov.br>);
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- h) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);
- i) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: [nadaconstafuncarte@gmail.com](mailto:nadaconstafuncarte@gmail.com));
- j) Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: [nadaconstafuncarte@gmail.com](mailto:nadaconstafuncarte@gmail.com));
- k) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: [adimplenciafuncarte@gmail.com](mailto:adimplenciafuncarte@gmail.com)) ou Declaração de não haver prestado serviços com necessidades de prestação de contas (anexo II).
- l) Carta de anuência assinada pelos demais integrantes, em caso de inscrições de grupos ou coletivos

6.1.1 Todas as Declarações fornecidas pela SECULT/FUNCARTE poderão ser requisitadas **exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação caso o atendimento online não atenda sua solicitação.

### 7.2 PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- b) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural (Exceto MEI);
- c) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício – ata da eleição ou nomeação (Exceto MEI e Empresa Individual);
- d) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação

do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

e) Cópia de comprovante de dados bancários em nome do proponente pessoa jurídica (cópia do cartão ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA, contendo os dados bancários do proponente) somente de CONTA CORRENTE – não sendo aceita Conta Fácil;

f) Contrato de Exclusividade com firma reconhecida em cartório, contendo o nome do Responsável pelo Artista/Grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística (exceto MEI);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

h) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Prefeitura Municipal do Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br));

j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (<http://www.set.rn.gov.br>);

k) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

l) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);

m) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: [nadaconstafuncarte@gmail.com](mailto:nadaconstafuncarte@gmail.com));

n) Declaração de nada consta junto ao Programa Djalma Maranhão, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: [nadaconstafuncarte@gmail.com](mailto:nadaconstafuncarte@gmail.com));

o) Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município, fornecida pela SECULT/FUNCARTE (obtida somente através do e-mail: [adimplenciafuncarte@gmail.com](mailto:adimplenciafuncarte@gmail.com)) ou Declaração de não haver prestado serviços com necessidades de prestação de contas (anexo II).

p) Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (anexo III);

q) Carta de anuência assinada pelos demais integrantes, em caso de inscrições de grupos ou coletivos (somente MEI).

6.2.1 Todas as Declarações fornecidas pela SECULT/FUNCARTE poderão ser requisitadas, **exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação caso o atendimento online não atenda sua solicitação.

## 8. DA PROPOSTA DIGITAL

8.1 No ato de inscrição para o processo desta Seleção, os proponentes deverão anexar em formato PDF:

a) Proposta de recital/concerto – arquivo em PDF, em texto narrativo/descritivo (relato), das informações da proposta de realização. O documento deverá conter ainda instrumentos musicais da proposta (se tiver a inclusão de piano só poderá se apresentar na Galeria Newton Navarro – sede da FUNCARTE), ficha técnica, convidados (se houver) e necessidades técnicas (rider técnico e mapa de palco);

b) Portfólio/Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem,

diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);

c) Mini currículo dos integrantes, em caso de inscrições de grupos ou coletivos.

d) Repertório ou roteiro com minutagem – programa deverá conter ao menos 01 (uma) peça de compositores como ALDO PARISOT e/ou de outros reconhecidamente de produção em Natal no século XX, podendo ser feitos arranjos;

e) Vídeo com link público de até 10 (dez) minutos com uma ou duas peças que constarão no programa.

## 9. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas passarão pelas seguintes etapas de seleção:

**a) Habilitação Documental:** triagem de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Habilitação Documental, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação necessária à inscrição;

**b) Curadoria Artística:** análise do mérito artístico e cultural realizada pela Comissão de Curadoria Artística, para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro.

9.2 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração para este fim, definida conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

9.3 A Comissão de Curadoria Artística será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, sem remuneração para este fim, definida conforme portaria publicada Diário Oficial do Município – DOM, ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)), aos quais cabe a atribuição das notas aos quesitos de avaliação descritos nesta Seleção Pública.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.1 Os projetos apresentados nesta Seleção Pública serão analisados obedecendo à ordem de inscrição e de acordo com os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Proficiência Técnica (afinação, articulação e estilo).	4.0
2	Coerência Estilística de Interpretação	4.0
3	Alinhamento da proposta com a História da Música de Natal	2.0
	Total de pontuação	10 pontos

10.2 A análise dos projetos levará em conta as especificidades de cada área, evitando-se a comparação direta entre projetos de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

10.3 Em caso de empate, será selecionada a proposta que tiver maior pontuação no critério Proficiência Técnica (afinação, articulação e estilo).

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos não selecionados artisticamente terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar

da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM, para interpor recursos à Comissão de Curadoria Artística.

11.2 Os recursos deverão ser enviados em PDF, devidamente assinados, para o e-mail [secult.funcarte@natal.rn.gov.br](mailto:secult.funcarte@natal.rn.gov.br), com o título “RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT III”.

11.3 Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis, após o protocolo digital de recebimento, e o resultado final dos projetos selecionados será publicado através de Portaria no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Os recursos financeiros para pagamento das atrações destinados a esta Seleção Pública são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2023, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.31, 333.90.36 ou 333.90.39; Fonte 15000000, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

12.2 O pagamento será realizado considerando as especificidades da prestação do serviço, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos da Prefeitura do Natal/RN, conforme Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do RN.

12.3 Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do proponente.

12.4 Nas contratações de Pessoas Físicas e Jurídicas serão descontados – a depender do caso – os tributos devidos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis.

## **13. DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

13.1 O proponente deverá apresentar:

a) Breve relatório contendo informações relevantes sobre a apresentação realizada e registros fotográficos - no mínimo 03 (três) fotos - que comprovem a execução das apresentações artísticas contratadas. As imagens deverão ser nítidas, de forma que seja possível identificar o artista, o público presente e o local da apresentação.

b) Única Nota Fiscal de serviço no valor da contratação.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida registrando-se como tomador do serviço a Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, através do CNPJ 70.302.401/0001-81.

13.3 A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição de serviço:

*Contratação para apresentação do (NOME DO ARTISTA/GRUPO) contemplado na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA.*

13.4 A referida documentação deverá ser enviada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução do serviço, para o endereço eletrônico [dppecfuncarte@gmail.com](mailto:dppecfuncarte@gmail.com), em formato PDF, com o seguinte título “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT III”.

13.5 O Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais deverá emitir atesto da realização da referida apresentação artística.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fica designada a Comissão de Curadoria Artística desta Seleção Pública, bem como o Departamento Jurídico da FUNCARTE, para dirimir casos omissos.

14.2 É vedada a propositura de projetos nesta Seleção Pública por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.

14.3 Não serão aceitas propostas cujos participantes sejam servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Curadoria Artística, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.

14.4 É vedada a proposição de projetos por empreendedor com pendências administrativas e/ou judiciais perante o Programa Municipal de Incentivos Fiscais Djalma Maranhão e perante o Fundo de Incentivo à Cultura.

14.5 Os proponentes são diretamente responsáveis pela promoção e execução das propostas artístico-culturais a serem beneficiadas com os recursos desta Seleção Pública.

14.6 Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a SECULT/FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio financeiro e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta Seleção Pública.

14.7 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

14.8 Serão invalidadas as inscrições dos projetos que desvalorizem ou exponham alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

14.9 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.10 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os proponentes que atenderem a todas as exigências nelas contidas, bem como as normas legais.

14.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO  
(ANEXO I)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_,  
Proponente da Proposta \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da  
Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes  
até 2º grau na SECULT/FUNCARTE, não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura  
e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À  
MÚSICA DE CÂMARA.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

**DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER PRESTADO SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
(ANEXO II)**

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/CPF nº

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nunca recebi nenhum apoio financeiro e não participei de edital/seleção pública através da SECULT/FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal. Por este motivo o mesmo não possui registros de adimplência junto à Controladoria Geral do Município – CGM, não sendo necessário prestação de contas.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES  
(ANEXO III)**

Eu, \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_,  
Proponente da Proposta \_\_\_\_\_, por intermédio do(a)  
seu(ua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para  
os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de  
21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos,  
salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente